



# PREFEITURA DE BARUERI

Fls: Nº 14  
Proc: Nº 609/2025

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

**LEI Nº 3.133, DE 3 DE ABRIL DE 2025**

**ALTERA ART. 1º DA LEI Nº 1.480, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE DÁ DENOMINAÇÃO A FUTURA BIBLIOTECA, E ACRESCENTA O INCISO X AO ART. 1º DA LEI Nº 2.670, DE 4 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO OFICIAL DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS QUE ESPECIFICA**

**JOSÉ ROBERTO PITERI**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa o art. 1º da Lei n.º 1.480, de 6 de dezembro de 2004, a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a dar a seguinte denominação oficial ao equipamento público vinculado à Secretaria da Cultura e Turismo, localizado na Rua Duarte da Costa, nº 15, Parque Imperial:

Estação Cultural Parque Imperial/Luiz Odair de Souza.”

**Art. 2º** Acrescenta o inciso X ao art. 1º da Lei n.º 2.670, de 4 de abril de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 1º .....X –  
Biblioteca "Luiz Odair de Sousa", situada na Rua Duarte da Costa, nº 15, Parque Imperial, a denominar-se “Estação Cultural Parque Imperial/Luiz Odair de Souza”.”



**PREFEITURA DE  
BARUERI**

Fis: N°	25
Proc: N°	609/2025

SECRETARIA DOS  
**NEGÓCIOS  
JURÍDICOS**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 3 de abril de 2025.**

  
**JOSÉ ROBERTO PITERI**  
— Prefeito Municipal —

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

9 / 4 / 2025